



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 343, DE 2013

(Nº 856/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RECC RADIODIFUSÃO E COMUNICAÇÃO LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 371 de 17 de agosto de 2011, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 12 de agosto de 2010, a permissão outorgada à RECC Radiodifusão e Comunicação Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 43, de 2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 1.258, de 2 de dezembro de 2010 – Rádio Colonial FM Ltda., município de São João Del Rei – MG;

2 - Portaria nº 61, de 3 de março de 2011 – Rádio Campo Belo FM Stereo Ltda., no município de Campo Belo – MG;

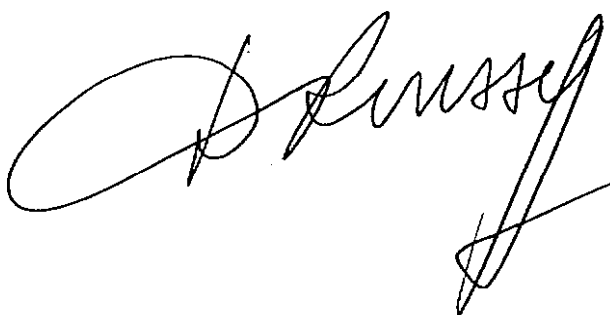
3 - Portaria nº 65, de 3 de março de 2011 – Sistema Transrio de Comunicação Ltda., no município do Rio de Janeiro – RJ;

4 - Portaria nº 66, de 3 de março de 2011 – Rádio FM do Vale do Piracicaba Ltda., no município de João Monlevade – MG;

5 - Portaria nº 307, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Cultura Venda Nova FM Ltda., no município de Ibatiba – ES; e

6 - Portaria nº 371, de 17 de agosto de 2011 – RECC Radiodifusão e Comunicação Ltda., no município de Mogi das Cruzes – SP.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.

A large, stylized handwritten signature in black ink, likely belonging to the Minister of Communications, is positioned below the date. The signature is fluid and cursive, with a prominent loop at the beginning and a long, sweeping tail.

Brasília, 6 de setembro de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.020160/2010, acompanhado de Portaria, que renova a permissão outorgada à **RECC RADIODIFUSÃO E COMUNICAÇÃO LTDA.**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de agosto de 2010.

2. A outorga foi deferida à **RÁDIO TRANSCONTINENTAL LTDA.**, pela Portaria nº 181, de 31 de julho de 1980, publicada no Diário Oficial da União de 12 de agosto de 1980, atualmente denominada **RECC RADIODIFUSÃO E COMUNICAÇÃO LTDA.**, e renovada pela Portaria nº 268, de 7 de maio 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de junho de 1997, referendada pelo Decreto Legislativo nº 45, de 2000, publicado no Diário Oficial da União de 7 de abril de 2000.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Acompanha o ato o Processo de nº 53830.000285/2000, ⁸¹que constitui pedido distinto de renovação, referente ao período de 12 de agosto de 2000 a 12 de agosto de 2010, deferido de acordo com o artigo 9º do Decreto nº 88.066/93.

6. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho os processos a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 371 ,DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 53000.020160/2010 e 53830.000285/2000, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 12 de agosto de 2010, a permissão outorgada à **RÁDIO TRANSCONTINENTAL LTDA.**, pela Portaria nº 181, de 31 de julho de 1980, publicada no Diário Oficial da União de 12 de agosto de 1980, atualmente denominada **RECC, RADIODIFUSÃO E COMUNICAÇÃO LTDA.**, e renovada pela Portaria nº 268, de 7 de maio 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de junho de 1997, referendada pelo Decreto Legislativo nº 45, de 2000, publicado no Diário Oficial da União de 7 de abril de 2000, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática em decisão terminativa)

Publicado no DSF, de 15/11/2013.

Secretaria de Editoração e Publicações - Brasília-DF
OS: 17086/2013